



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E
CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ANDRÉ MARINONI RIBEIRO DE SOUSA

**OS EFEITOS DA ADOÇÃO INICIAL DO IFRIC 12 SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE UMA EMPRESA DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO CEARÁ**

FORTALEZA

2013

ANDRÉ MARINONI RIBEIRO DE SOUSA

**OS EFEITOS DA ADOÇÃO INICIAL DO IFRIC 12 SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE UMA EMPRESA DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO CEARÁ**

Artigo submetido à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. Editinete André da Rocha Garcia.

Co-Orientador: Prof. Paolo Giuseppe Lima de Araújo.

FORTALEZA

2013

OS EFEITOS DA ADOÇÃO INICIAL DO IFRIC 12 SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE UMA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO CEARÁ

ANDRÉ MARINONI RIBEIRO DE SOUSA

RESUMO

Este artigo tem por objetivo descrever os impactos da IFRIC 12 nas operações e quadros divulgados em diário oficial da Coelce, referentes ao processo de convergência de BRGAAP para IFRS. Essa análise somente é possível através da exposição dos impactos da IFRIC 12 sobre as demonstrações contábeis e da avaliação dos efeitos da convergência das normas brasileiras para as normas internacionais de contabilidade. Foi desenvolvido através de estudo de caso, a análise da empresa divulgada na metodologia, a entidade escolhida para desenvolvimento do trabalho é a distribuidora de energia elétrica no estado do Ceará, COELCE. Serão demonstrados os efeitos que a IFRIC 12 trouxe para as empresa. A pesquisa baseia-se em características qualitativas, descritiva tendo como base de análise materiais bibliográficos como: monografias, artigos, normas contábeis, dissertações, interpretações, revistas, jornais, livros, teses e etc. A técnica de análise bibliográfica envolve toda e qualquer pesquisa que porventura tenha recebido algum tipo de tratamento científico. Este trabalho teve a capacidade de proporcionar a compreensão de quais aspectos contábeis se modificaram profundamente nas Demonstrações Financeiras (DFs) da empresa de distribuição de energia elétrica, em análise, mediante a adoção da IFRIC 12. Foi possível demonstrar os impactos dos efeitos da IFRIC 12 sobre as demonstrações da companhia de energia elétrica do Ceará.

Palavras-chave: IFRS, IFRIC 12, COELCE, Convergência, Normas Internacionais.

1. INTRODUÇÃO

Durante muitos anos, os serviços vinculados às atividades de geração, transmissão e distribuição de energia estiveram sob a responsabilidade e comando dos governos nos países pelo mundo, operados através de composições jurídicas estatais suportadas pelo capital público.

Com a globalização das economias mundiais e o surgimento de características marcantes e acentuadas de neoliberalismo e livre comércio, evidenciou-se no mercado de serviços públicos uma nova tendência política de cobertura de serviços, viabilizadas por privatizações, iniciadas no governo Fernando Henrique Cardoso entre 1995 a 2002. Nesse período, foram privatizadas empresas com Vale do Rio Doce, Telebrás, Coelce, entre outras.

Há poucos anos, com a adoção da Lei federal 11.638/07, as empresas de grande porte e as Sociedades Anônimas tiveram impactos significativos nos seus informes divulgados, as demonstrações financeiras. As empresas de concessão pública passaram a reconhecer determinados ativos de forma diferenciada do que vinha sendo praticado anteriormente de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP). Tal fato somente foi possível devido a emissão da IFRIC 12. As empresas se viram diante da obrigação de adotar as normas internacionais de contabilidade devido a pressão do mercado. Assim, após a adoção, seria possível obter informações contábeis e financeiras de alto nível, mais confiáveis, fidedignas, com características de comparabilidade, o que possibilitaria um maior volume de investimentos no cenário nacional.

Segundo Macmanus (2006), as análises dos efeitos de convergência, trouxeram muitas mudanças administrativas e estratégicas para as empresas, principalmente no período de implantação das normas, acarretando em adoções de novas tecnologias, contratações de novos profissionais e consultorias.

Sendo assim, quais os efeitos proporcionais da adoção inicial do IFRIC 12 sobre as demonstrações financeiras de uma empresa distribuidora de energia elétrica, situada no estado do Ceará?

O trabalho tem como objetivo descrever as alterações operacionais, conceituais e de apresentação referentes ao processo de convergência do cenário anterior ao IFRS para o atual cenário, pós IFRS, analisando os impactos da IFRIC 12 sobre as demonstrações contábeis e avaliando o efeito da convergência das normas internacionais de contabilidade em detrimento das normas brasileiras.

Este trabalho se justifica pelo seu ineditismo e pela relevância das empresas de distribuição elétrica para a sociedade Brasileira, sendo as mesmas responsáveis significantes do desenvolvimento social, econômico e tecnológico. Portanto entende-se que mediante a adoção da IFRIC 12.

2.REFERENCIAL TEÓRICO

2.1.Contratos de concessão

As alterações oriundas da IFRIC 12 afetaram profundamente a maneira como as empresas reconhecem e divulgam os efeitos econômicos e critérios de mensuração e divulgação que recaem sobre os contratos de concessão pública, após a adoção inicial das normas internacionais de contabilidade vários processos e critérios de contabilização foram revisados e reestruturados dentro das companhias de energia elétrica, dando origem a um novo cenário contábil no que diz respeito as atividades das distribuidoras de energia, no Brasil.

Mincato (2011, pág.21), afirma que, a origem do contrato de concessão pode ser atribuída a Teoria Clássica da economia difundida por Adam Smith através do livro *Uma Investigação Sobre a Natureza e Causas da Riqueza das Nações* (1976).

Mincato (2011 *apud* ADAM SMITH *et al.*, 1976) afirma que, na concepção clássica dos economistas as atividades ligadas a administração governamental são menos produtivas, portanto devem ser extintas ou deve-se no mínimo haver um esforço por parte da sociedade para que se reduza ao máximo a atuação do estado.

O conceito de *Laissez-Faire* é a expressão símbolo do neo-liberalismo econômico, que tem como principal foco o livre comércio. O regime garante a sociedade com mais autonomia comercial e menos intervenção do estado no mercado, de forma que o comércio é beneficiado por possuir mais independência econômica.

Mincato (2011 *apud* ADAM SMITH *et al.*, 1976), afirma ainda que, segundo a intervenção do estado na economia deve ser apenas para atuar como um agente regulador de preços.

As concessões consistem no inter-relacionamento entre a figura do estado e a iniciativa privada, onde o principal interesse está diretamente relacionado ao desenvolvimento de atividades que são consideradas de total importância para os interesses coletivos (JUSTEN FILHO, 2008).

Mincato (2011, pág.22), afirma que:

A concessão também se relaciona à exploração empresarial das atividades de serviço público, desenvolvida pela iniciativa privada sob a concepção de lucratividade. Daí se segue a aplicação de princípios peculiares ao âmbito não estatal, tais como a tutela à propriedade privada, à livre iniciativa e à livre concorrência.

A citação acima destaca a atenção para o mutualismo que os contratos de concessão geram dentro das relações de negócio existentes entre entes públicos e entidades de iniciativa privada, enquanto o estado reconhece que a administração de determinados serviços, caso estivessem sob a sua responsabilidade poderiam perder qualidade e ter seu desenvolvimento retardado as entidades de iniciativa privada conseguem maximizar seus lucros sobre a prestação de um serviço de natureza pública.

2.1.1. Base jurídica concessões públicas no Brasil

Os contratos de concessão foram instituídos no Brasil através da aprovação da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a lei associa-se aos termos do artigo 175 da constituição federal, adicionalmente das normas legais pertinentes e pelas cláusulas contratuais. Referida lei, em seu artigo 2º, determina que o “poder concedente: a União, o Estados, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre os serviços público, precedido ou não da execução da obra pública, objeto de concessão ou permissão.” (BRASIL, 2013).

Portanto, cabe somente ao serviço público a delegação da prestação do serviço, o regime de seleção deve ser obrigatoriamente o de licitação, na modalidade de concorrência, onde empresas candidatam-se ao processo com a finalidade de obterem o direito de exploração dos benefícios do serviço público a ofertado.

Lei 8.987, (Brasil, 1995), dispõe:

(...) receber serviço adequado; receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos; obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha entre vários prestadores de serviços, quando for o caso, observadas as normas do poder concedente; levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado; comunicar as autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço; contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

A mencionada lei listados os direitos e deveres dos usuários dos serviços prestados pelas concessionárias garante, ainda, aos mesmos o direito ao recebimento da prestação do serviço, de forma adequada, no entanto coloca a sociedade diante da responsabilidade de exercer sua cidadania quando há a liberdade de escolha. Os usuários devem também auxiliar as autoridades em caso de má conduta por parte das entidades concessionárias, denunciando os atos considerados ilícitos.

Todo contrato de concessão deve andar acompanhado de processo licitatório, seguindo os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e de vinculação ao instrumento convocatório. (LEI 8.987, 1995).

Fica evidente que a citada lei preocupou-se em garantir critérios diversos para a escolha do prestador de serviço, considerando aspectos que melhor se adequem aos objetivos técnicos e financeiros do governo, viabilizando a relação custo benefício para o estado em relação a execução dos contratos.

2.1.2. Concessões no setor elétrico

Segundo de Lourenzo, data-se do século XX os primeiros concessionários brasileiros que correspondiam a pequenos geradores e distribuidores, organizados como empresas de âmbito municipal por fazendeiros, empresários e comerciantes locais, visto que, à época não havia serviços de transmissão para que a energia gerada em uma localidade fosse consumida

por outra. Tais empresas municipais originaram-se como resultado da iniciativa de empresários da época ligados a agricultura de exportação, serviços urbanos, iluminação, transportes e indústrias.

Verifica-se que as atividades de concessão têm sua origem no contexto brasileiro em meados do marco histórico para o desenvolvimento das sociedades: a Revolução Industrial. Outro fator que se deve ressaltar é a presença do capital da iniciativa privada como base para viabilizar os investimentos em desenvolvimento da época.

Mincato (2011, pág.28), afirma que:

Seguindo diretrizes da constituição de 1891, as concessões para prestação de serviços de eletricidade eram outorgadas pelas prefeituras municipais, especialmente no tocante ao segmento de distribuição, cabendo aos governos estaduais o poder concedente com relação ao aproveitamento e a utilização das quedas d'água. Os primeiros contratos de concessão para a realização dos serviços de eletricidade tinham prazos bastante longos, atingindo até 80 e 90 anos e ofereciam às concessionárias garantias financeiras por parte do estado [...] os contratos possuíam cláusulas que preservavam o poder regulador da esfera concedente, ainda que restrito ao governo federal.

Vale ressaltar, ainda, que apesar da diminuição dos anos de vigência das concessões no Brasil os contratos continuam abrangendo períodos longos, uma vez que os mesmos cobrem, em geral, um período em média de 38% em relação aos praticados no início do século passado.

Segundo Lourenzo o Programa Nacional de Eletrificação adotado pelo Brasil logo após a criação do Fundo Federal de Energia Elétrica (FEE) e do Imposto Único sobre Energia Elétrica (IUEE).

Os contratos de concessão tiveram início no ano de 1992, mediante ao processo de privatização instituído no Plano Nacional de Desestatização (PND) do governo Fernando Collor de Melo (1990 a 1992), o plano definiu como prioridade a comercialização das empresas de distribuição, majoritariamente controladas pelos Governos Estaduais (LORENZO, 2002).

O marco da nova configuração institucional do setor deu-se pela instituição da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), criada pela lei 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e regulamentada pelo decreto nº 2.335, de 6 de outubro do ano seguinte.

Mincato (2011, pág.30), afirma-se que:

Os contratos de concessão assinados entre a Aneel e as empresas prestadoras de serviços de transmissão e distribuição de energia estabelecem regras claras a respeito de tarifa, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e qualidade dos serviços e do atendimento prestado aos consumidores.

No atual contexto de mercado, pode-se identificar que há uma busca por parte do governo de transformar a energia em um bem público de acesso a todos, para isso existem políticas instituídas, como exemplo tem-se o programa Luz Para Todos, que através de subsídios do governo beneficiam a população de baixa renda.

2.2. Normas internacionais de contabilidade

Com a globalização, o crescente número de investidores estrangeiros nos mercados de capitais, o crescimento no número de fusões e as aquisições de empresas e com escândalos decorrentes de fraudes contábeis, fez-se necessário uma linguagem padronizada, algo que pudesse gerar maior confiança no usuário da informação com natureza de transparência e comparabilidade, algo que pudesse nortear melhor as decisões a serem tomadas nos negócios. (CARVALHO LEMES; 2006)

O IASB – Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade vem tentando unificar essas normas para que as Demonstrações Contábeis e a escrituração contábil obedçam a padrões uniformizados mundialmente.

Sendo assim, a chamada Contabilidade Internacional tem por objetivo levar aos profissionais de contabilidade os conhecimentos necessários sobre as normas de Contabilidade vigentes no mundo, de forma que possam adaptar as demonstrações contábeis às exigências de determinados países em que a empresa sob sua responsabilidade tenha interesses comerciais financeiros.

MacManus (2006, pág.01), afirma que:

As normas do IFRS, emitidas pelo Comitê de Padrões Contábeis Internacionais (*International Accounting Standards Board* ou IASB), visam ser um conjunto de normas de alta qualidade para a preparação de demonstrações financeiras nos mercados de capitais globais.

MacManus (2006) também fala sobre a aproximação da conversão na época, traçando relatos sobre discussões aprofundadas, comenta sobre o processo de mapeamento das empresas, junto aos cronogramas de conversão para IFRS, delimita as variáveis no cronograma de conversão, elenca as chaves para o sucesso e comenta sobre o que classifica como as três fases de mudança: estudo preliminar, conversão inicial e integração da mudança.

Mincato (2011 *apud* SÁ *et al.*, 1995), afirma-se que:

Normas internacionais de contabilidade – critérios objetivos de conceituações e procedimentos na tecnologia contábil dos registros, demonstrações e informações, emanados de entidades de representatividade internacional, visando a uniformidade de procedimentos gerais.

O processo de convergência ocorreu de forma gradual e organizada e foram envolvidas personalidades com títulos renomados de diversos países para participarem do comitê de discussão técnica para implantação das melhores práticas a serem adotadas.

Procura-se trabalhar com base na filosofia dos “*principles oriented*”, ou seja, suas normas procuram dar mais ênfase aos princípios do que às regras detalhadas, apesar de algumas vezes isso não ser bem seguido, principalmente em situações muito difíceis e novas, como no caso dos instrumentos financeiros avaliados a mercado (MARTINS; 2007).

Portanto, ao contrário do que afirma Sá (1995), a contabilidade internacional ,na visão de MARTINS (2007), utiliza-se da orientação dos princípios para que se adotem as estratégias de melhores práticas e de adoção das novas normas contábeis. Verifica-se que a principal base das informações contábeis na visão da contabilidade internacional é o princípio da essência sobre a forma, que determina que a natureza econômica dos fatos contábeis deva prevalecer sobre o reconhecimento, mensuração e escrituração adotadas.

2.3.IFRIC 12

A IFRIC 12 está diretamente associada aos contratos de concessão e o seu conteúdo foi interpretado pela sociedade brasileira através do ICPC 01, divulgado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), os aspectos contábeis da IFRIC 12 incidem diretamente sobre as empresas de capital privado operadoras das concessões públicas (ILDICIBUS *et al.*; 2010).

Faz sentido considerar os recursos aplicados em infraestrutura nas atividades de concessão como um bem imobilizado? Segundo Iudicibus at al(2010, pág.451), “é claro que não, afinal a propriedade e o controle [...] são do estado e não da entidade concessionária.” Portanto as entidades que operacionalizam concessões, investem em infraestrutura para o desenvolvimento das atividades e qualidade em distribuição, afim de viabilizar um cenário

apropriado para a execução do que determina a lei quanto aos direitos e deveres das concessões.

Em contrapartida, as empresas possuem o direito de explorar economicamente a infraestrutura assumida mediante a assinatura da concessão e adicionalmente os investimentos realizados por ela. O desenvolvimento do mercado aumenta a capacidade de faturamento para as empresas e atende os objetivos do governo que é aumentar constantemente o acesso da população aos bens de natureza pública. O investimento pode retornar para a empresa de duas formas ou através da cobrança de tarifas, ou por indenização do Governo em caso de valor residual ao fim dos contratos de concessão, geralmente as empresas reconhecem ativos financeiros vinculados a essa questão (ILDICIBUS *et al.*; 2010).

Portanto a IFRIC 12, interpretada no Brasil pelo ICPC 01, está diretamente relacionada aos efeitos contábeis da figura dos ativos públicos, economicamente, sobre suas concessionárias.

O ICPC 01 orienta as concessionárias sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas. A abrangência da regulamentação abrange os casos em que: (a) o concedente controla ou regulamenta quais serviços os concessionários devem prestar com a infra-estrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; (b) o concedente controla, por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma qualquer de participação residual significativa na infraestrutura no final do período de cobertura da concessão; (c) à infraestrutura constituída ou adquirida de terceiros pelo Concessionário para cumprir o acordo de prestação de serviços; (d) à infraestrutura já existente, que o Concedente dá acesso ao Concessionário para efeitos do acordo de prestação de serviços.

O Pronunciamento ICPC 01 (2009), afirma que:

Esta interpretação estabelece os princípios gerais sobre o reconhecimento e a mensuração das obrigações e respectivos direitos dos contratos de concessão. As questões tratadas [...] são as seguintes: 1-Tratamento dos direitos do concessionário sobre a infraestrutura; 2- Reconhecimento e mensuração do valor do acordo; 3- Serviços de construção ou melhoria; 4- Serviços de operação; 5- Custos de empréstimos; 6- Tratamento contábil posterior de um ativo financeiro e de um ativo intangível; 7- Itens fornecidos ao concessionário pelo Concedente;

Pronunciamento CPC 00(R1) (CPC, 2008), afirma que:

A característica essência sobre a forma foi formalmente retirada da condição a de componente separado da representação fidedigna, por ser considerado isso uma redundância. A representação pela forma legal que difira da substância econômica não pode resultar em representação fidedigna, conforme citam as Bases para Conclusões. Assim, essência sobre a forma continua, na realidade, uma bandeira

2.4.Remuneração dos serviços prestados pelo concessionário

Segundo Ildícibus as entidades concessionárias recebem remuneração financeira pelos serviços prestados. Para o reconhecimento da remuneração mencionada existem duas formas:

- Reconhecimento de um ativo financeiro;
- Reconhecimento de um ativo intangível;

Existem contratos onde a concessionária pode reconhecer os dois tipos de ativo, ou seja, parte da sua remuneração será através do reconhecimento de um ativo financeiro e parte será reconhecida por um ativo intangível.

No caso das empresas de energia elétrica, há a receita de energia, que é vinculada aos consumidores e aos preços administrados pelo governo, no entanto há remuneração, também, por parte da entrega de ativos para o Estado. No final da concessão, em decorrência do desenvolvimento da infraestrutura dos bens utilizados na prestação do serviço, a concessionária recebe uma quantia associada a uma espécie de valor residual.

É fundamental que se identifique a origem da remuneração, pois apesar de uma detecção simples a mesma tem fundamental importância sobre o tratamento contábil, reconhecimento e mensuração.

2.5.Reconhecimento de ativos nas concessionárias

Das principais questões que abrangem ICPC 01, o reconhecimento dos ativos públicos está entre as principais dela. Tais bens podem ser construídos pela entidade concessionária ou somente administrados por ela.

Ildicibus *et al.*(2010, pág.454), afirma-se que:

De acordo com o Pronunciamento Contábil Básico- Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis- do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), “um ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos para a empresa”.

Segundo Ildicibus as concessões possuem similaridades aos contratos de leasing financeiro, como por exemplo, a questão da posse do controle e ausência da propriedade e também por possuírem limite de tempo para finalização do contrato firmado.

Assim, os ativos de infraestrutura devem ser reconhecidos como um bem imobilizado pelo poder concedente, ao passo que pela concessionária os ativos não devem ser reconhecidos da mesma forma, pois a entidade não possui controle sobre a infraestrutura de serviço público.

Ildicibus *et al.* (2010, pág.455), afirma-se que:

[...] a entidade concessionária não reconhece os ativos públicos como seus ativos imobilizados. Tais entidades devem reconhecer como ativo apenas as importâncias a serem recebidas pelos serviços prestados a partir da utilização desses ativos. A natureza dos ativos a serem reconhecidos pela entidade concessionária depende fundamentalmente de quem possui a responsabilidade de remunerá-la pelos serviços.

O citado autor faz alusão a natureza econômica da operação sustentada pelas diretrizes da essência sobre a forma, outrora mencionado, colocando em evidência o risco da demanda pelos serviços públicos como fator determinante na decisão de qual natureza de ativo a entidade deve reconhecer.

Nesses tipos de contratos de concessão a entidade obtém legalmente o direito de ser remunerada em troca de aperfeiçoamento do ativo do setor público, e posterior operação e manutenção do ativo por um período específico de tempo. A concedente não possui nenhuma opção de não cumprir o que foi definido no contrato.

Dentro desse tipo de negócio o governo garante às entidades privadas os fluxos de caixa para cobertura de prejuízos na operação, caso as entradas financeiras não sejam suficientes para cobrir os investimentos efetuados pela concessionária.

Ildicibus *et al.*(2010, pág.455), afirma-se que:

De acordo com a interpretação do ICPC 01, o ativo financeiro, proveniente do direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, deve ser reconhecido como:
1-Um empréstimo ou um recebível; 2-Um ativo financeiro disponível para venda; 3-Um ativo financeiro pelo valor justo por meio do resultado, caso sejam atendidas as condições para tal classificação.

Os ativos financeiros devem estar reconhecidos a valor justo de mercado. O conceito de valor justo define que para um ativo representar um valor justo de mercado ele deve estar mensurado pelo valor de troca, ou de liquidação entre partes que são conhecedoras do tipo de transação em comum acordo.

Segundo o Ildicibus *et al.* (2010, pág.456): “este ativo financeiro precisa ser reconhecido como base no conceito de valor presente dos fluxos de caixa definidos para o futuro.” Os ativos financeiros devem ser divulgados pelo seu valor real econômico, e atendendo ao princípio da competência, no caso de taxas efetivas de juros sobre ativos financeiros contabilizados como empréstimos ou recebíveis, ou ativos financeiros disponíveis para venda, conforme o que determina o CPC 38 - Instrumentos financeiros, portanto as parcelas de juros incidentes sobre o valor do ativo financeiro devem impactar o resultado do período pelo regime de competência.

2.6.Receita de serviços de concessão

Segundo Ildicibus a entidade deve reconhecer sua receita com base em sua prestação de serviço, a valor justo da importância do recebível. Nas concessões o critério de reconhecimento de receita leva em consideração o serviço entregue, gerado na competência de mensuração e apropriação. No caso de investimentos em infraestrutura a empresa reconhece no resultado o percentual equivalente a margem de contribuição sobre o gasto realizado.

2.7.Custos de financiamento e de infraestrutura

A entidade de concessão incorrerá em custos financeiros em caso de empréstimos obtidos para financiamento das construções de infraestrutura, nesse caso, os gastos sobre os contratos devem ser ativados seguindo o que determina o Pronunciamento Técnico CPC 20 – Custos de empréstimos.

Segundo Ildicibus *et al.* (2010, pág.457): “os custos de empréstimos são juros e outros custos em que a entidade incorre em conexão com o empréstimo do recursos.” O conceito da norma contábil de contratos de construção aplicam-se a natureza econômica da operação de desenvolvimento da infraestrutura pública, então os custos financeiros do empréstimo devem ser apropriados na ativação do bem gerado.

Ao longo do contrato de concessão a concessionária tem a obrigação legal de manter determinado nível de prestação de serviço ou então a mesma assume o compromisso de recuperar a infraestrutura antes de devolver o controle ao Estado. De acordo com a interpretação da norma, a concessionária possui uma obrigação perante a concedente, e cabe a ela obrigatoriamente liquidá-la.

2.8.Participação residual e divulgação

Conforme determina os itens 28 e 30 do ICPC 01, as concessões devem ter suas operações contratuais divulgadas, conforme exigências alinhadas com a SIC- *Interpretation 29 - Service Concession Arrangements*.

Ildicibus *et al.* (2010, pág.465), afirma-se que:

Ao encerramento de cada exercício social as seguintes informações devem ser divulgadas: 1- Uma descrição do contrato de concessão- incluindo características e os termos relevantes que podem afetar os valores, a tempestividade e as incertezas relacionadas com os fluxos de caixa da entidade concessionária. Como exemplo de informações relevantes que a entidade deve divulgar destacam-se: o período de concessão, as datas e as bases de reajuste de preços e as condições de renegociação. 2- A natureza e a extensão a cerca da utilização dos ativos públicos de infra estrutura, incluindo: Direitos de utilizar os respectivos direitos; Obrigações ou direitos de fornecer serviços; Obrigações de adquirir ou comprar itens de ativos imobilizados para conduzir as operações; Obrigações de entregar ou direitos de receber

determinados ativos ao final do período da concessão; Opções de renovação ou finalização; Outros direitos e obrigações; 4-Alterações ocorridas no contrato durante o período; 5-Classificação do contrato de concessão; por um ativo financeiro ou um ativo intangível.

3. METODOLOGIA

3.1 TIPO DE PESQUISA

A pesquisa possui natureza descritiva, pois busca contextualizar através da descrição os conceitos e diretrizes que deram origem a mudança da norma relacionada às concessões públicas. Segundo GIL (2002, p. 42) “As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Percebem-se adicionalmente características explicativas nesta pesquisa, pois a mesma busca identificar os fatores que evidenciam e determinaram a ocorrência das alterações normativas, de tal forma que seja possível relatar a realidade das mudanças de forma aprofundada. Em relação a tipologia do trabalho, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa, pois busca-se evidenciar que a resposta do problema demonstre o ganho que a aplicação da IFRS equivalente aos contratos de concessões públicas, trouxeram para a qualidade dos informes contábeis e financeiros. de acordo com o código de boas práticas de Governança Corporativa do IBGC (2010).

A pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados, em lugar da produção de medidas quantitativas de características ou comportamentais. Richardson et al. (1999, p. 90).

.Para Yin (2005), estudo de caso é uma investigação empírica, um método que abrange tudo – planejamento, técnicas de coleta de dados e análise dos mesmos.

A essência de um estudo de caso é tentar esclarecer uma decisão ou um conjunto de decisões: o motivo pelo qual foram tomadas, como foram implementadas e com quais resultados (SCHRAMM, 1971).

3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Foi desenvolvido um estudo de caso baseado na análise de uma empresa específica, a entidade a ser analisada é a distribuidora de energia elétrica no estado do Ceará, Coelce. Serão demonstrados os efeitos operacionais que a IFRIC 12 trouxe para as empresas do setor. Por se tratarem de entidades de bastante relevância para a sociedade é necessário que análises dessa natureza sejam desenvolvidas para que futuramente haja registros que possam favorecer as empresas no estabelecimento de benchmarks em novos casos que envolvam mudanças técnicas.

Adicionalmente aplicar-se-ão análises sobre materiais bibliográficos publicados como: monografias, artigos, normas contábeis, dissertações, interpretações, revistas, jornais, livros, teses e etc. A técnica de análise bibliográfica envolve toda e qualquer pesquisa que porventura tenham recebido algum tipo de tratamento científico.

A pesquisa baseia-se em estudo de caso sobre a Companhia Energética do Ceará – Coelce. A coleta dos dados foi efetuada de forma simples e acessível para que seja evidenciada visão global sobre o assunto deste trabalho.

A técnica de análise que será efetivamente utilizada como base para as considerações, sobre os dados levantados será: a análise de conteúdo. Através de citações e demonstrativos, serão aplicadas interpretações, descrições e avaliações sobre o conteúdo documentado, de forma que seja possível reportar ao usuário desse trabalho científico de forma clara os objetivos aos quais se querem alcançar e a resposta para o problema que se deseja obter.

4. ANÁLISE DOS DADOS

A Coelce é uma companhia de capital aberto, de direito privado, detentora do direito de explorar o serviço público de distribuição de energia elétrica em todo estado do Ceará, oriunda da lei estadual 9.477 que unificou quatro empresas distribuidoras em meados de 1971.

A empresa está listada na BMF&F BOVESPA S.A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, sua sede administrativa principal localiza-se na Padre Valdevino, nº 150, Fortaleza, CE. Em termos de estrutura organizacional a empresa encontra-se abaixo da Investluz, empresa que assim como a Coelce pertence ao Grupo Endesa, a mesma atua como holding e controladora direta da distribuidora.

A concessionária destina-se em seus objetivos as atividades de pesquisa, estudo, planejamento, construção e exploração da distribuição de energia elétrica, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica- Aneel, vinculada ao Ministério de Minas e Energia- MME.

A concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica, no Ceará, deu-se por meio do Contrato de Concessão de Distribuição nº01/1998, da Aneel, de 13 maio de 1998, que possui o prazo de cobertura estabelecido até o ano de 2028.

De acordo com o IBGE a Coelce atende em média 8,5 milhões de pessoas, nos 184 municípios do estado do Ceará, em um território de 148.825mil quilômetros quadrados, sendo a terceira maior distribuidora do nordeste em volume comercializado. (ABRAADE 2011).

Foi solicitado ao gestor do setor de ativo fixo, Wagner Maia que junto a analista Cristiane Gonçalves, responderam as perguntas elaboradas, vide 4.1 e anexo1, onde contextualizou-se e descreveu-se o processo de adoção da IFRIC 12 na companhia em estudo.

4.1 Análise dos procedimentos para implantação do IFRIC 12

Seguindo o que foi proposto na metodologia desse trabalho, foi aplicado um questionário abrangendo uma série de perguntas que permitem visualizar um pouco dos elementos que compuseram a estrutura de trabalho interna da Coelce no período de adoção da IFRIC 12. Tais informações permitem que sejam esclarecidos pontos sobre os aspectos operativos que compuseram o valor das operações desenvolvidas em 2010, o objetivo de essas informações serem demonstradas proporcionar informações que agreguem valor ao conteúdo apresentado neste trabalho.

Inicialmente foi formado um grupo com os responsáveis de todas as áreas envolvidas na empresa para alinhamento das informações necessárias para a implantação do IFRIC 12, assim como para a escolha de uma empresa de consultoria necessária para a realização dos trabalhos e definição de cronograma e plano de execução.

Posteriormente, houve uma reunião com o conselho fiscal da empresa e apresentou a importância e o impacto das normas internacionais de contabilidade para a empresa e qual seria o impacto específico para o setor elétrico. Houve implementações de planos de comunicação para o conselho de administração, acionistas e partes interessadas informando os efeitos sobre a IFRIC 12 no modelo de negócio.

Em relação ao suporte no levantamento dos ajustes da IFRIC 12, foi contratada consultoria para o cálculo do VNR das empresas, porém a determinação do cálculo foi realizada entre a empresa e a auditoria externa.

A empresa utilizou-se de cronograma para efetuar os ajustes nas demonstrações contábeis, foi possível finalizar o trabalho dentro do período planejado. Foi realizado um cronograma com a finalidade de evitar possíveis problemas com auditoria e CVM, pois como se tratava de novos conceitos contábeis, onde todas as empresas do setor elétrico estavam passíveis de sanções se não houvesse aplicação, foi um desafio cumprir o prazo estabelecido

pela própria companhia para as republicações e assim como também um tempo determinado para treinamento dos responsáveis por cada processo, a fim de evitar situações de risco para a companhia.

Acerca de capacitações dos colaboradores, tem-se que eles foram capacitados anteriormente ao início das análises sobre as mudanças decorrentes da IFRIC 12. A companhia que foi contratada para apoiar nas publicações realizou um treinamento englobando os principais temas, a fim de aclarar as dúvidas dos contadores da companhia.

Não foi necessário implementar um novo sistema para viabilizar a conversão de BRGAAP para IFRS. Foi realizada adequação mínima no sistema atual e novos procedimentos foram adotados.

No que tange a emissão de algum pronunciamento interno contendo interpretação de como deveriam ser mensurados e avaliados os ajustes referentes à IFRIC, o grupo Enel se reuniu para tratar do tema. No entanto, não há um documento de interpretação técnica da norma divulgado pelo grupo

O critério utilizado para a constituição do Ativo indenizável é a parcela dos meus ativos elegíveis (intangíveis) que não serão remunerados dentro da concessão da empresa. Desta forma, o ativo indenizável é composto por uma parcela do intangível, atualizado pelo IGPM.

4.2. Estudo das demonstrações financeiras

A empresa em estudo adotou como data base para apresentação dos efeitos de IFRS a publicação dos quadros no ano de 2010 conforme determinam os pronunciamentos técnicos do CFC. Nos quadros é possível localizar os efeitos em 01/01/2009, ou seja 31/12/2008 e também 31/12/2009 que foi reapresentado demonstrando as alterações regidas pelas IFRS. (você tem que mudar esse parágrafo. Como é que pode-se verificar se você não apresentou os números. Você deve redigir de outra forma.

Para que seja possível visualizar os ajustes decorrentes da IFRIC 12 extraiu-se da base dos quadros os efeitos dessas alterações no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício de 2009, considerando as conciliações associadas.

Quadro 1 - Efeitos da adoção das novas práticas contábeis adotadas no Brasil Balanço Patrimonial

ATIVO	Referências para ajustes	Publicado 01/01/2009	Reclassificação	Ajustes	Reapresentação 01/01/2009
NÃO CIRCULANTE					
Ativo indenizável (concessão)	3	-	-	48.087	48.087
Imobilizado	3	1.591.632	-	(1.557.917)	33.715
Intangível	3	13.994	-	1.514.122	1.528.116
Patrimônio líquido	Referências para ajustes	Publicado 01/01/2009	Reclassificação	Ajustes	Reapresentação 01/01/2009
Prejuízos acumulados	1, 3 e 6	-	-	(112.813)	(112.813)

Fonte: Comissão de valores mobiliários (2013)

No Quadro 1 estão apresentados os ajustes decorrentes dos Efeitos do ICPC01, IFRIC 12 e o CPC 05 em 01.01.2009, pode-se observar que há uma transferência considerável do

montante reconhecido como imobilizado R\$ 1.557.917 mil, onde parte desse valor está sendo alocado no grupo de contas do intangível R\$ 1.514.122 mil.

Pode-se observar, ainda, que surge a figura do Ativo indenizável que até a data de implantação dos efeitos da IFRIC 12 não existiam. Tal conta representa o valor que a empresa receberá de indenização por conta dos investimentos realizados em infraestrutura para manutenção das atividades operacionais e das prestações de serviços de qualidade, essa conta encontra-se dentro dos ativos financeiros disponíveis para a venda. Verifica-se que, em 01/01/2009, a empresa reconheceu um total de R\$ 48.087 mil a receber pelos investimentos realizados.

No patrimônio líquido tem-se os efeitos dos ajustes realizados referentes a avaliação do valor justo sobre os bens de infraestrutura mantidos pela empresa, a mesma reconheceu um montante no valor de R\$ 4.292 mil, que podemos observar na conciliação apresentada no Quadro 2:

Quadro 2 - Conciliação do Patrimônio Líquido

	01/01/2009	31/12/2009
Avaliação a valor justo- ativo indenizável	4.292	3.321
Atualização monetária- ativo indenizável	-	72

Fonte: Comissão de valores mobiliários (2013)

O valor acima demonstrado no quadro 2 refere-se ao montante do ajuste lançado no patrimônio líquido, R\$ 4.292 mil, impacto referente a avaliação do ativo indenizável pelo seu valor justo de mercado.

Quadro 3 - Efeitos da adoção das novas práticas contábeis adotadas no Brasil Balanço Patrimonial

ATIVO	Referências para ajustes	Publicado 31/12/2009	Reclassificação	Ajustes	Reapresentação 31/12/2009
NÃO CIRCULANTE					
Ativo indenizável (concessão)	3	-	-	84.262	84.262
Imobilizado	3	1.753.613	-	(1.719.465)	34.148
Intangível	3	13.267	-	1.638.596	1.651.863
Patrimônio líquido					
Prejuízos acumulados	1, 3 e 6	-	-	(55.191)	(55.191)

Fonte: Comissão de valores mobiliários (2013)

No Quadro 3 estão listados os ajustes decorrentes dos Efeitos do ICPC 01, IFRIC 12 e OCPC 05 em 31.12.2009. Como demonstrado em 01.01.2009, houve alteração no imobilizado de R\$ 1.719.465 mil, onde parte desse valor está sendo alocado no grupo de contas do intangível R\$ 1.638.596 mil. Pode-se observar que o imobilizado parte de um saldo de R\$ 1.753.613 mil para um total de R\$ 34.148 mil no encerramento do exercício. Acarretando em um decréscimo de 99% do saldo contábil do imobilizado na reapresentação de 2009.

O ativo indenizável que, anteriormente aos efeitos de IFRS, não apresentava saldo no balanço, passa então a ter um saldo no montante de R\$ 84.262 mil. Percebe-se que esse valor apresenta uma variação de 175% referente ao apresentado em 01.01.2009. Tal crescimento decorre do aumento do volume de investimentos em infraestrutura para a distribuição de

energia elétrica. Esse aumento decorrente de investimento somente é possível para os casos de bens de infraestrutura que não terão seus investimentos recuperados pela tarifa comercial aplicada sobre o serviço de distribuição, permanecendo ao final do contrato de concessão um valor residual cujo WACC deve indenizar a empresa concessionária.

O intangível recebe um montante de R\$ 1.638.596 mil transferido do imobilizado na republicação, onde podemos observar que a empresa parte de um saldo de R\$ 13.267 mil sem os efeitos de IFRS para um total de R\$ 1.651.863 mil de saldo final após os efeitos das convergências das normas internacionais, em 31.12.2009. Tal mudança baseia-se na alteração da interpretação do reconhecimento dos ativos de infraestrutura nos contratos de concessão. O registro dos ativos de infraestrutura deve respeitar o princípio da fidedignidade, de forma que os bens de infraestrutura possam ser visualizados como bens de natureza pública sob a responsabilidade de uma entidade privada, estando as concessões condicionadas a mantê-los em ordem e bom estado para continuidade do serviço, cujo a mesmo comprometeu-se a cumprir.

Quadro 4 - Resultado Final no Exercício 2009

Patrimônio líquido	Referências para ajustes	Publicado 31/12/2009	Reclassificação	Ajustes	Reapresentação 31/12/2009
Prejuízos acumulados	1, 3 e 6	-	-	(55.191)	(55.191)

Fonte: Comissão de valores mobiliários (2013)

Acima, no quadro quatro, pode-se observar o resultado final no exercício de 2009, verifica-se que a reapresentação contemplando os efeitos da interpretação do IFRIC 12 teve também efeito no resultado da empresa, tais efeitos estão relacionados ao impacto do Ativo indenizável classificado dentro do grupo de ativo financeiro disponível para venda.

Os efeitos listados acima no quadro serão encontrados nas linhas de receita e despesa financeira da demonstração do resultado do exercício conforme, pode-se observar que os efeitos no resultado são decorrentes de avaliação do valor justo sobre o ativo indenizável e atualização monetária decorrente dos efeitos da perda de valor do dinheiro no tempo. Conforme mencionado acima segue demonstrativo abaixo das linhas da DRE que receberão o efeito demonstrado.

Quadro 5 - Efeitos da adoção das novas práticas contábeis adotadas no Brasil na Demonstração de Resultado

RESULTADO FINANCEIRO	Referências para ajustes	Publicado 31/12/2009	Ajustes	Reapresentação 31/12/2009
Receita financeira	1 e 3	68.593	(2.748)	66.205
Despesa financeira	1 e 3	126.321	17.058	- 109.263

Fonte: Comissão de valores mobiliários (2013)

Os efeitos abertos da variação do impacto no resultado referente a IFRIC 12 veremos aberto na demonstração financeira a partir do informe de conciliação do patrimônio líquido. Conforme quadro abaixo:

Quadro 6 - Conciliação do patrimônio líquido

	31/12/2009	
	Resultado antes dos impostos	Resultado do exercício
Avaliação a valor justo- ativo indenizável	(971)	(971)
Atualização monetária- ativo indenizável	72	72

Fonte: Comissão de valores mobiliários (2013)

A empresa havia apresentado em 01.01.2009 uma despesa com avaliação a valor justo de R\$ 4.292 mil e em 31.12.2009 de R\$ 3.321mil, a diferença decorre da revisão trimestral do ativo financeiro.

Segundo a nota explicativa 3 o ativo intangível teve seu reconhecimento inicial à valor justo de mercado, No entanto o reconhecimento inicial os registros contábeis serão mensurados pelo seu valor de custo. Com relação ao ativo financeiro menciona-se a classificação do mesmo como disponível para venda, considerando a premissa que o valor de indenização ao final do contrato de concessão será calculado pelo órgão concedente em função da base de remuneração regulatória (BRR).Conforme mencionado na análise do último quadro apresentado o ativo financeiro está sendo revisado trimestralmente considerando a atualização pelo IGPM. Diferenças entre o valor justo contabilizado e o novo valor justo calculado devem ser reconhecidas diretamente no resultado da companhia. Considerando que o ativo financeiro é remunerado pelo WACC regulatório e que esta remuneração é reconhecida como receita pelo faturamento mensal da tarifa ao consumidor.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do trabalho fixou-se em descrever as alterações operacionais, conceituais e de apresentação referentes ao processo de convergência do cenário anterior ao IFRS para o atual cenário, pós IFRS. Analisando os impactos da IFRIC 12 sobre as demonstrações contábeis e avaliando o efeito da convergência das normas internacionais de contabilidade em detrimento das normas brasileiras.

O trabalho foi capaz de proporcionar a compreensão de quais aspectos contábeis se modificaram profundamente nas Demonstrações Financeiras (DFs) da empresa de distribuição de energia elétrica, em análise, mediante a adoção da IFRIC 12, através da demonstração dos ajustes relacionados pela empresa mediante a reapresentação do ano de 2009.

Foi possível demonstrar sequencialmente os impactos dos efeitos da IFRIC 12 sobre as demonstrações da companhia de energia elétrica do Ceará, reapresentadas, através da análise dos dados evidenciou-se quais grupos de contas do balanço e do resultado foram afetados pela adoção das normas internacionais, foram elas: intangível, imobilizado, ativo indenizável, patrimônio líquido e resultado financeiro conforme proposto nos objetivos desse trabalho. Percebe-se pela análise global que os maiores efeitos foram de reclassificação, no entanto é possível perceber efeitos no resultado referentes a avaliações dos ativos pelo seu valor justo e o surgimento de um novo grupo de contas o Ativo Indenizável, que proporcionou à empresa evidenciar o valor residual dos ativos constituídos em operações de investimento na atividade de distribuição.

Aplicou-se adicionalmente neste trabalho a técnica da indagação, mediante a elaboração de questionário, no sentido de justificar a importância do tema para a sociedade e seu ineditismo para o mundo acadêmico, possibilitando que seja compartilhado os efeitos na estrutura de divulgação, critérios de avaliação contábil da entidade. A adoção acarretou em muitas alterações na forma de entendimento do próprio negócio, tais alterações geraram várias

mudanças internas descritas nas perguntas elaboradas e demonstradas no Anexo 1 e no item 4.1.

Os efeitos da adoção inicial do IFRIC 12 sobre as demonstrações financeiras da Coelce foram claramente demonstrados neste trabalho, portanto constata-se que foi possível atender satisfatoriamente ao problema proposto inicialmente neste trabalho, indicando as alterações e comentando os efeitos que modificaram profundamente as DFs da Companhia de Distribuição de Energia Elétrica do Estado do Ceará, mediante a adoção da IFRIC 12.

REFERÊNCIAS

CARVALHO; N; LEMES; S. **Efeito da convergência das normas brasileiras para as normas internacionais IASB: aplicação das IFRS 2005**. São Paulo: Atlas, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº 1055 de 7 de outubro de 2005**. Disponível em: <HTTP://www.cpc.org.br/pdf/Res1055.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **CPC 00**. Disponível em: <HTTP://www.cpc.org.br/pdf/CPC00.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **CPC 20**. Disponível em: <HTTP://www.cpc.org.br/pdf/CPC20.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **CPC 38**. Disponível em: <HTTP://www.cpc.org.br/pdf/CPC38.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **ICPC 01**. Disponível em: <HTTP://www.cpc.org.br/pdf/ICPC01.pdf>

CVM, **Comissão de valores mobiliários**. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 12 out. 2013, 15:02.

DE LORENZO, Helena Carvalho. **O setor elétrico brasileiro: reavaliando o passado e discutindo o futuro**. 2002.

F. MACMANUS; Costa. **Contabilidade Internacional: aplicação das IFRS**. São Paulo: Atlas 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARD, **IFRIC issues interpretation on service concession arrangements**. 30 nov. 2006. Disponível em: <HTTP://www.iasb.org/News/Press+Releases/IFRIC+issues+interpretations+on+service+concession+arrangements.htm>.

ILDICIBUS, Sérgio; MARTINS; Eliseu; GELBCKE RUBENS, Ernesto; SANTOS, Ariovaldo **Manual de contabilidade Societária**. 1.ed. São Paulo: Fipecafi 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Pesquisa sobre governança corporativa. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br>>. Acesso em: 20 nov. 2013.

JUSTEN FILHO, M. **Teoria Geral das concessões de serviço Público**. São Paulo: Dialética, 2003.

MINCATO, Karen Denisa. **IFRIC 12 uma proposta de aplicação em uma concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica**. Dissertação, faculdade de ciências econômicas Porto Alegre 2011.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7.ed. ver. São Paulo: Atlas 2010.

Presidência da República. **Lei nº 8.987, 13 de fevereiro de 1995**. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art.175 da constituição Federal, e da outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 fev.1995. Disponível em: [HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8987cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8987cons.htm).

Presidência da República. **Lei nº 9.427, 26 de dezembro de 1996**. Lei federal institui a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) decreto 4.445 presidência da república, 6 de outubro de 1997. Diário Oficial da União, Brasília, DF. [HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9427cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9427cons.htm).

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SÁ, A.L. **Dicionário de Contabilidade**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 1995.

SCHRAMM, W. (1971). Notes **on case studies of instructional media projects**. Working paper, the Academy for Educational Development, Washington, DC.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 22. ed. Ver Ampl. São Paulo: Cortez 2002.

TRIVINOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciência social: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1997.

YIN, R.K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ANEXO 1

Questionário

Foi realizada avaliação prévia minuciosa para a criação de um trabalho detalhado firme e alinhado com uma execução eficiente de um plano suave de mudança às operações normais da empresa?

R- Embora realizado um trabalho em conjunto com a auditoria externa o plano não resultou em mudança suave devido a instabilidade do mercado e a falta de uma legislação definitiva, o que ocorreu somente em jan-13.

Houveram implementações de planos de comunicação para o conselho de administração, acionistas e partes interessadas informando os efeitos sobre a IFRIC 12 no modelo de negócio?

R- Sim, todos os stakeholders foram informados sobre as mudanças.

Foi contratada consultoria para dar suporte no levantamento dos ajustes da IFRIC 12 ? Que tipo de suporte foi dado e quanto tempo foi necessário desde de o início até a data da conclusão dos ajustes estimados?

R- Foi contratada consultoria para o cálculo do VNR das empresas porém a determinação do cálculo foi realizado entre a empresa e a auditoria externa.

A empresa utilizou se de cronograma para efetuar os ajustes nas demonstrações contábeis, foi possível finalizar o trabalho dentro do período planejado? Caso a resposta seja negativa que tipo de situações inesperadas a equipe teve de lidar ao longo do processo ?

R- Foi realizado plano de ação para a adoção do IFRIC12 com acompanhamento local e pelo controlador. Embora os prazos tenham sido cumpridos, melhorias de apresentação foram sentidas nas publicações posteriores até mesmo pela maturidade do mercado.

Os colaboradores foram capacitados anteriormente ao início das análises sobre as mudanças decorrentes da IFRIC 12? Se sim que tipo de curso foi ministrado para a capacitação?

R- Os colaboradores foram capacitados posteriormente à adoção.

Foi necessário implementar um novo sistema para realizar viabilizar a conversão de BRGAAP para IFRS?

R- Não foi necessário. Foi realizada adequação mínima no sistema atual e novos procedimentos foram adotados.

O grupo Enel emitiu algum pronunciamento interno contendo interpretação do grupo de como deveriam ser mensurados e avaliados os ajustes referentes a IFRIC 12? Se sim de que forma isso contribuiu positivamente para a qualidade do trabalho?

R- Sim, o modelo de gestão consolidada gerou uniformidade na mensuração dos ajustes, acompanhamento e melhoria do processo.

Qual o critério utilizado para a constituição do Ativo indenizável uma vez que até o exercício de 2009 esse grupo de contas era inexistente no balanço?

R- O ativo indenizável é a parcela dos meus ativos elegíveis (intangíveis) que não serão remunerados dentro da concessão da empresa. Desta forma, o ativo indenizável é composto por uma parcela do intangível, atualizado pelo IGPM.